



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 050/2011

**Súmula:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 0548/2010 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=3.100,00 (=Três Mil Cem Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	09	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0470	Saneamento Geral

076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 3.100,00

Sub-total.....R\$= 3.100,00

Total..... R\$= 3.100.00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.09.001.17.512.0470.2.041 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 3.100,00

Sub-total ..... R\$= 3.100,00

Total..... R\$= 3.100.00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 01 de agosto de 2.011

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal